

## COMPARTILHANDO E DESMISTIFICANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS EM FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS

ANA LAURA DA SILVA BARRAGANA VERA<sup>1</sup>; BÁRBARA RESENDE RAMOS<sup>2</sup>; CAROLINE ROCHA BATISTA BARCELLOS<sup>3</sup>; JULIANA ZEPPINI GIUDICE<sup>4</sup>; JULIANA GRACIELA VESTENA ZILLMER<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas – [analaura\\_sv@hotmail.com](mailto:analaura_sv@hotmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas – [barbararessende.ramos@gmail.com](mailto:barbararessende.ramos@gmail.com),

<sup>3</sup>Universidade Federal de Pelotas - [caroline.rbb@gmail.com](mailto:caroline.rbb@gmail.com)

<sup>4</sup>Universidade Federal de Pelotas - [juliana\\_z.g@hotmail.com](mailto:juliana_z.g@hotmail.com)

<sup>5</sup>Universidade Federal de Pelotas – [juzillmer@gmail.com](mailto:juzillmer@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

O transplante de órgãos é um procedimento cirúrgico que consiste na substituição de um órgão (coração, fígado, pâncreas, pulmão, rim) ou tecido (medula óssea, ossos, córneas) de uma pessoa doente (receptor) por outro órgão ou tecido normal de um doador, vivo ou morto. O Brasil é referência mundial na área de transplantes e possui o maior sistema público de transplantes do mundo. Atualmente, cerca de 96% dos procedimentos de todo o País são financiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo aos pacientes assistência integral e gratuita, incluindo exames preparatórios, cirurgia, acompanhamento e medicamentos pós transplante (BRASIL, 2019). Em números absolutos referentes ao ano de 2018, o Brasil ocupa a 26<sup>a</sup> posição em transplantes realizados no mundo e a 4<sup>a</sup> posição entre as Américas (IRODaT, 2019).

Apesar dos avanços nas políticas públicas e do crescente número de doadores efetivos e concretização do transplante no Brasil, a oferta ainda não supera a demanda. Em alguns estados, esse número está aquém do esperado. Atualmente 33.984 pessoas adultas estão na lista de espera, enquanto 874 famílias autorizaram a doação e 621 recusaram no primeiro trimestre de 2019 (ABTO, 2019).

Diante desse panorama, há inúmeros fatores que podem contribuir para a recusa nesse processo, entre eles, a negativa dos familiares do potencial doador. Constatou-se que alguns dos principais fatores para a recusa dos familiares na doação de órgãos é o desconhecimento da vontade do familiar. Outro fator também descrito na literatura foi o despreparo do profissional da saúde para abordar a família no momento da morte e da entrevista, por não ter informações suficientes, levando os familiares a não consentir a doação de órgãos (ARANDA, Renata et al., 2018).

Além disso, pela legislação brasileira, não há como garantir efetivamente a vontade do doador, no entanto, observa-se que, na maioria dos casos, quando a família tem conhecimento do desejo de doar do parente falecido, esse desejo é respeitado. Por isso a informação e o diálogo são absolutamente fundamentais, essenciais e necessários. Essa é a modalidade de consentimento que mais se adapta à realidade brasileira. A previsão legal concede maior segurança aos envolvidos, tanto para o doador quanto para o receptor e para os serviços de transplante. (BRASIL, 2019)

Em 5 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a família homoafetiva, conferindo aos casais homossexuais o direito à união estável. (OAB/RJ, 2013). No dia 19 de outubro de 2017, o presidente em exercício do

Conselho Federal de Medicina, Mauro Ribeiro e o 3º vice-presidente, Emmanuel Fortes, participaram da solenidade de assinatura do decreto 9.175/17, que regulamenta a lei nº 9.434/97 e moderniza o Sistema Nacional de Transplantes. O novo texto retira a “doação presumida” do decreto anterior, reforçando o papel dos parentes próximos na autorização. Este termo já tinha sido alterado pela Lei 10.211/2001, que definiu pelo consentimento familiar, incluindo o companheiro como autorizador da doação, não sendo necessário estar casado oficialmente (CFM, 2017).

A definição descrita por Wright e Leahey (2009, p.68) sobre família é quem os seus membros dizem que são, sendo aplicável a qualquer tipo de família. Por este motivo é a definição que se adota e considera quando se pretende um olhar ampliado para cuidar de famílias. A partir do exposto, tem-se como objetivo descrever a ação de sensibilização e compartilhamento de informações sobre a doação de órgãos e tecidos com ênfase na autorização da doação considerando famílias homoafetivas.

## 2. METODOLOGIA

Trata-se de um relato de experiência a partir da realização de ações no Projeto de Extensão denominado *“Conversando com a comunidade sobre doação de órgãos e tecidos”* da Universidade Federal de Pelotas mediante número 833 no mês de setembro de 2018. O presente projeto é realizado junto à comunidade do município de Pelotas, no período de setembro de 2017 a dezembro de 2019.

As ações educativas de sensibilização e conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos são desenvolvidas em espaços públicos contemplando a população em geral e, Instituições de Ensino. As ações educativas são planejadas e executadas considerando o cenário, o público alvo e o objetivo da ação.

Para isto, utilizam-se distintas metodologias para desenvolvê-las, sendo elas: oficinas, rodas de conversas, palestras, abordagens individuais e coletivas, eventos informativos, e caminhadas em alusão ao tema. Além disso, há construção folders e utilização de manuais educativos da Associação Brasileira de Doação de Órgãos e Tecidos e, do Ministério da Saúde. Também, utiliza-se das mídias sociais e meios de comunicação para auxiliar na divulgação e sensibilização da comunidade. No mais, o projeto caracteriza-se como multidisciplinar, uma vez que recebe estudantes dos cursos da área da saúde, tanto de graduação, pós-graduação, assim como de outras áreas que tenham interesse sobre o tema.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A abordagem à comunidade realizada em espaços públicos fazia parte das ações a serem desenvolvidas no projeto. Desta forma, no período da tarde, a equipe de integrantes do projeto de extensão, constituída de 10 estudantes, juntamente com a coordenadora do projeto desenvolveram a abordagem individual e coletiva de pessoas que circulavam no espaço do Mercado Público e a Praça Coronel Pedro Osório de Pelotas.

Para tal atividade foram utilizados *folders* sobre Doação de Órgãos e Tecidos para ilustrar e entregar as pessoas. As pessoas abordadas constituíram-se das mais diversas idades, e distintas famílias. Entre as famílias abordadas estavam as famílias homoafetivas. No momento do encontro, os participantes do projeto questionavam se a pessoa já tinha ouvido falar a respeito do sobre a doação e

então iniciava-se o diálogo e a troca de informações. Entre os questionamentos mais frequentes estavam, quais órgãos poderiam ser doados; quem poderia ser o doador; quais as contraindicações para doar, como funcionava a distribuição de órgãos no país, se era possível ocorrer o tráfico de órgãos e, de quem era a responsabilidade de autorizar a doação, pois um elevado número de pessoas abordadas desconhecia que o consentimento escrito, ou em documento de identidade ou carteira nacional de habilitação não tem mais validade considerando a legislação vigente que responsabiliza a família pelo “decreto final”.

Sendo assim, é importante destacar que há necessidade da conversa com os familiares para que tenham clara a decisão considerada em vida e que na morte, sua intenção necessita ser respeitada. Dessa forma, desmistificaram-se alguns mitos e esclareceu-se questões possíveis com base nas legislações vigentes. Ademais, orientou-se na questão da conversa familiar caso optassem por serem doadores, uma vez que ainda há um tabu considerável, que por muitas vezes, impede o esclarecimento da vontade do indivíduo.

#### 4. CONCLUSÕES

A partir da vivência, foi perceptível a necessidade de levar mais informações a comunidade sobre a legislação que rege a autorização da doação de órgãos com destaque aos direitos das famílias homoafetivas, uma vez que o tema é pouco abordado nas campanhas de doação, além de possuir poucas informações em literaturas. Ademais, a ação promove a aproximação entre a Universidade e a população, abrindo espaço para reflexões e pensamentos em relação a maneiras de abordagem do assunto, respeitando as diversidades e singularidades das famílias brasileiras.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANDA, Renata; ZILLMER, Juliana; GONÇALVES, Kamila; PORTO, Adrise; SOARES, Eduarda; GEPPERT, Aline. Perfil e motivos de negativas de familiares para doação de órgãos e tecidos para transplante. **Revista Baiana de Enfermagem**, v.32, 2018. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/27560>. Acesso em: 6 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z. **Doação de órgãos**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/doacao-de-orgaos>. Acesso em: 6 set. 2019

CARVALHO, S.A.P. **União estável homoafetiva**. 2011. 48f. Monografia -Curso de Especialização em Direito de Família do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará em convênio com a Escola Superior do Ministério Público como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Direito, Universidade Estadual do Ceará.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM – Brasil). Decreto 9.175/17 Reforma o papel da família na decisão sobre a doação de órgãos. Brasília, 2017. Online. Disponível em:

[https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=27236:2017-10-19-15-00-38&catid=3](https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=27236:2017-10-19-15-00-38&catid=3)

IRODaT - International Registry in Organ Donation and Transplantation. **Newsletter 2019.** Disponível em: <http://www.irodat.org/img/database/pdf/IRODaT%20Newsletter%202019-March.pdf>. Acesso em: 8 set. 2019

JUSBRASIL. **Aprovado o casamento gay no Brasil.** JusBrasil, 2013. Online. Disponível em: <https://oab-rj.jusbrasil.com.br/noticias/100519433/aprovado-o-casamento-gay-no-brasil-raquel-castro>. Acesso em: 06 set. 2019.